



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**  
**Credenciamento CHUE - Médicos**

Relatório das Comissões - FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO - 2023

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

**CREDENCIAMENTO MÉDICO**

**MANIFESTAÇÃO SOBRE RECURSO**

**PROFISSIONAL MÉDICO:** EMANUEL MARROQUIO DE MELLO

**CATEGORIA:** Médico Com Experiência em Terapia Intensiva Adulto ou Plantão de Urgência/Emergência ou Enfermaria de Pacientes Complexos.

**PROCESSO SEI CREDENCIAMENTO:** 2270.01.0054014/2022-39

**PROCESSO SEI ANÁLISE DOCUMENTAL:** 2270.01.0042808/2023-55

**OBJETO:** Credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

**REFERÊNCIA:** Recurso interposto ao resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

Senhora Presidente,

Trata o presente de recurso interposto pelo profissional médico Emanuel Marroquio de Mello, CNPJ 37764985000131, no que tange à Ata de resultado preliminar credenciamento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência publicada em 21/07/2023 (70124093).

Exigências constantes do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, devidamente observadas pela Comissão de Credenciamento.

Ressalta-se a seguinte previsão editalícia: “7.4.2.6 Serão conhecidos somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;”

**1. DO RESUMO DOS FATOS**

Conforme se depreende dos autos, o profissional médico Emanuel Marroquio de Mello, CNPJ 37764985000131, solicitou credenciamento por meio do preenchimento, 12/07/2023 às 15:34, de formulário eletrônico específico, disponibilizado em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>.

O profissional médico apresentou os documentos relacionados no Anexo II-A do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, tendo preenchido e anexado, nos campos correspondente do formulário eletrônico, a Solicitação de Credenciamento e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos de que trata o Anexo IV e o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD do Anexo V.

Os demais documentos listados na Relação de documentos para habilitação ao credenciamento, de que trata o Anexo II-A, foram digitalizados e anexados nos campos respectivos.

Conforme relatado no Parecer Técnico FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO nº. 46/2023 (69663065), instituída pela Portaria Presidencial nº 2.426, de 13 de janeiro de 2023 (59216015) profissional médico foi habilitado e notificado de sua habilitação por e-mail, em 21/07/2023 (70124129) e por meio da publicação, em 21/07/2023, da ata de resultado preliminar credenciamento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (70124093).

Foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação para apresentar a peça recursal em formulário eletrônico específico, disponibilizado em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>. O formulário de recurso foi preenchido aos 18/07/2023, às 16:13.

## **2. DA TEMPESTIVIDADE**

Foi facultada a apresentação de recursos em até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado da análise documental. Considerando-se que a publicação foi feita em publicação, em 21/07/2023 (70124129), o prazo tem início em 24/07/2023 e finda em 25/07/2023.

Portanto, o preenchimento do formulário de recurso foi anterior à publicação do resultado.

## **3. DO PEDIDO DE RECURSO E CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

O profissional médico interessado apresentou o seguinte relato

A inscrição eletrônica não solicitou esses documentos, apenas os dados bancários, a foto do crm e o comprovante de experiência de no mínimo 6 meses, que foram fornecidas. Fui inscrito no item 6 do edital, isso é, experiência em urgência ou terapia interativa de no mínimo 6 meses. Por isso, acredito que esteja havendo algum erro ou engano.

Considerando o disposto no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, o profissional médico tinha 2 (dois) dias úteis para atender ao pedido, iniciando o prazo em 24/07/2023 e terminando em 25/07/2023, conforme 7.2.3.3 de EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.

O profissional médico interessado apresentou recurso anterior a publicação do resultado, que considerou o profissional médico habilitado.

## **4. CONCLUSÃO**

Diante da intempestividade e ausência de motivação, nos termos do item 7.4.2.6 do CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, opinamos por não conhecer do recurso, considerando que o Profissional médico foi habilitado, conforme publicação (70124093) da Ata do resultado preliminar.

É o entendimento desta Comissão de Credenciamento, o qual submetemos à consideração da Presidência da Fhemig pela reconsideração ou manutenção da decisão, conforme prescrições do item 7.4.2.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.

**Simone Silva Costa Pereira**

Presidente da Comissão

Masp: 12156253

**Monique Correa e Castro de Sá**

Membro da Comissão

Masp: 11218203

**Fabricio Sampaio Dias**

Membro da Comissão - Suplente

Masp: 10879245



Documento assinado eletronicamente por **Simone Silva Costa Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 26/07/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Sampaio Dias, Servidor (a) Público (a)**, em 26/07/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70287916** e o código CRC **6C8F2F0D**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Diretoria de Gestão de Pessoas**

**Processo nº 2270.01.0042808/2023-55**

Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.

**Procedência: Despacho nº 797/2023/FHEMIG/DIGEPE**

**Assunto: DECISÃO RECURSO**

### **DESPACHO**

**PROFISSIONAL MÉDICO: EMANUEL MARROQUIO DE MELLO**

**CATEGORIA: Médico Com Experiência em Terapia Intensiva Adulto ou Plantão de Urgência/Emergência ou Enfermaria de Pacientes Complexos.**

**PROCESSO SEI CREDENCIAMENTO: 2270.01.0054014/2022-39**

**PROCESSO SEI ANÁLISE DOCUMENTAL: 2270.01.0042808/2023-55**

**OBJETO:** Credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual no 47.852/2020 e pelo item 7.4.2.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, tendo em vista a ausência de motivação, bem como Relatório Recurso - FHEMIG/Comissão de Credenciamento, DECIDE não conhecer do recurso e manter a decisão de habilitação do profissional médico EMANUEL MARROQUIO DE MELLO, CNPJ 37.\*\*\*.\*\*\*/\*-31, permanecendo a situação como HABILITADA.

Ao Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência para os procedimentos administrativos cabíveis.

**Renata Ferreira Leles Dias**

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 27/07/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70418427** e o código CRC **839B160C**.

---

**Referência:** Processo nº 2270.01.0042808/2023-55

SEI nº 70418427